



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET**

EDITAL Nº 69/2022 – PROEN

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR (A) DO PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO TUTORIAL – GRUPO PET ENGENHARIA DE PESCA 2022**

Atendendo ao disposto na Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005 de 23 de Setembro de 2005; Portarias MEC nº 976 de 27 de julho de 2010, republicada com alterações em 31 de outubro de 2013; Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013; e Resolução nº 36, de 24 de setembro de 2013, o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal Rural da Amazônia, tornam público o Edital do **Processo de Seleção (PS) de vaga para Tutor (a) do Programa de Educação Tutorial/Grupo PET – Grupo PET PESCA**

1. CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

O Programa de Educação Tutorial (PET) objetiva promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação. Os grupos PET visam a atividades regidas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, sob a orientação de um tutor docente. Os grupos são compostos por um tutor e até 12 (doze) bolsistas, bem como a participação de alunos não bolsista em até metade do número de bolsistas.

2. DO PÚBLICO-ALVO E NÚMERO DE VAGAS

2.1. Público-alvo: professores(as) pertencentes ao quadro permanente da Universidade Federal Rural da Amazônia, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, em pleno exercício da atividade docente junto ao Curso de Engenharia de Pesca da UFRA - Campus Belém, com disponibilidade para dedicar carga horária mínima de **10 (dez) horas semanais** para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo à demais atividades

previstas em sua instituição.

2.2. Número de vagas: 01 (uma) vaga para professor(a) tutor(a), com bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de mestrado/doutorado.

3. DOS REQUISITOS PARA HOMOLOGAÇÃO

3.1. Será designado à vaga de tutor(a) docente que atender aos seguintes requisitos:

- 3.1.1 Pertencer ao quadro permanente da instituição, contratado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- 3.1.2 Estar em efetivo exercício de suas funções como professor do Curso de Engenharia de Pesca no Campus Belém;
- 3.1.3 Ter título de doutor ou excepcionalmente de mestre;
- 3.1.4 Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- 3.1.5 Comprovar atuação efetiva em disciplinas do curso de Engenharia de Pesca nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022;
- 3.1.6 Comprovar atividades de pesquisa e extensão nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022;
- 3.1.7 Os documentos comprobatórios deverão estar organizados obrigatoriamente em um único arquivo PDF na ordem apresentada na tabela de pontuação da Avaliação Curricular – ANEXO IV;
- 3.1.8 Ter disponibilidade para dedicar carga horária semanal mínima de dez (10) horas às atividades do grupo, sem prejuízo a demais atividades da instituição;
- 3.1.9 Estar com o currículo LATTES cadastrado e atualizado no CNPq;
- 3.1.10 Estar ciente e de acordo com as normas do presente Edital.

3.2 Excepcionalmente poderá ser aceita homologação de docentes mestres, desde que atendidos todos os demais requisitos e que não haja candidatos(as) doutores(as). Caso selecionado, o tutor(a) M.Sc. receberá uma bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticada na política federal de concessão de bolsas de mestrado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período: 29/11/2022 até às 14:00h de 09/12/2022

4.2 Local: Os documentos deverão ser enviados para o e-mail da Interlocução do PET/UFRA, para o endereço interlocucao.pet@ufra.edu.br, em arquivo em **formato .PDF**, com o título **SELEÇÃO DE TUTOR(A) – Grupo PET Engenharia de Pesca**.

4.3 Documentos exigidos para a inscrição:

- 4.3.1 Ficha de inscrição (ANEXO I);
- 4.3.2 Cópia do documento de identidade e cópia do CPF;
- 4.3.3 Cópia do Diploma de Doutorado ou, excepcionalmente, de Mestrado;
- 4.3.4 Tabela de pontuação da Avaliação Curricular (ANEXO IV) preenchida pelo(a) candidato
- 4.3.5 Currículo Lattes atualizado nos últimos 2 meses e com os respectivos comprovantes de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão de 2019, 2020, 2021 e 2022 (Serão valorados apenas os itens com os devidos elementos comprobatórios. A documentação comprobatória deverá ser preparada na sequência dos itens estabelecidos na tabela de pontuação da Avaliação Curricular - ANEXO IV, além do Currículo Lattes, os documentos comprobatórios deverão ser enviados em um único arquivo em formato PDF. Não serão avaliados os currículos que não atendam todas as exigências deste item. A não observância pelo candidato das prescrições contidas neste item acarretará o não cômputo dos itens curriculares relacionados);
- 4.3.6 Declaração de conhecimento das normas que regem o programa (Manual de Orientações Básicas do PET) (ANEXO II);
- 4.3.7 Carta de intenções como pleiteante a tutor;
- 4.3.8 Documento oficial que comprove o regime de Dedicação Exclusiva; e
- 4.3.9 Planejamento do grupo PET como tutor para os próximos 12 meses (modelo com tópicos padrões a ser fornecido aos candidatos pela Interlocução do PET na UFRA).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A comissão de seleção será composta da seguinte forma:

NOME		ATUAÇÃO
Prof. João Almiro Corrêa Soares	Titular	Presidente da comissão
Prof. Vicente Savonitti Miranda	Suplente	
Nayara Mastub Souza	Titular	Membro da comissão
Leidiane Cristini Gomes da Silva	Suplente	
Nathália da Cruz Xavier (Discente)	Titular	Membro da comissão
Evilmara da Conceição Moraes de Sousa (Discente)	Suplente	
Prof. Rinaldo Batista Viana (Tutor)	Titular	Membro da comissão
Profª. Marcela Gomes da Silva (Tutora)	Suplente	

5.2 Todos os membros da comissão de seleção deverão preencher e assinar a declaração de suspeição (ANEXO III) e enviar para o e-mail interlocucao.pet@ufra.edu.br em até 2 (dois) dias após a publicação da homologação das inscrições.

5.3 Etapas do Processo Seletivo

5.3.1 Os candidatos serão submetidos às seguintes fases do processo seletivo:

ETAPAS	DATA	LOCAL
Inscrição e análise prévia dos documentos de inscrição	29/11 até às 14h de 09/12	E-mail - interlocucao.pet@ufra.edu.br
Homologação das Inscrições	Até 10/12	Página da PROEN
Avaliação Curricular	15/12 (Manhã)	-
Entrevista / Apresentação do Planejamento	15/12 (Tarde)	Será informado por e-mail aos candidatos(as)
Resultado preliminar	16/12	Página da PROEN
Prazo para interposição de recurso	19/12 até 21/12	E-mail - interlocucao.pet@ufra.edu.br
Divulgação do resultado final	A partir de 22/12	Página da PROEN

5.3.2 No planejamento do grupo PET serão considerados os seguintes aspectos: Atividades propostas para o Ensino (Ens), Pesquisa (Pes) e Extensão (Ext), contribuições para a inovação e desenvolvimento do grupo PET, bem como os resultados esperados no respectivo planejamento para 12 meses.

5.3.3 A apresentação do planejamento do grupo PET deverá ser feita em no máximo 30 minutos.

6. DAS NOTAS

6.1 Avaliação Curricular (AC)

6.1.1 Na Avaliação Curricular a atribuição da nota para cada um dos itens Titulação (A), Ensino (B), Pesquisa (C) e Extensão (D), será baseada no seguinte critério: terá nota máxima igual a 10 (dez) o candidato com maior total de pontos, em cada item, entre os candidatos e os demais será proporcional a este. A nota da Avaliação Curricular (AC) será a média ponderada das quatro avaliações parciais, de acordo com a equação abaixo:

$$AC = \frac{A + B + C + D}{4}$$

6.2 Nota Final (NF)

6.2.1 A nota final (NF) será apurada calculando-se a média ponderada entre as notas atribuídas à Avaliação Curricular (AC), Planejamento do Grupo PET (PGP) e Entrevista/Apresentação do Planejamento (ENT), conforme fórmula:

$$NF = \frac{AC + 3PGP + ENT}{5}$$

6.2.2 Na apuração da nota final de classificação, quando a divisão não resultar em números inteiros, levar-se-á em conta a fração até centésimo, sem arredondamento ou aproximação.

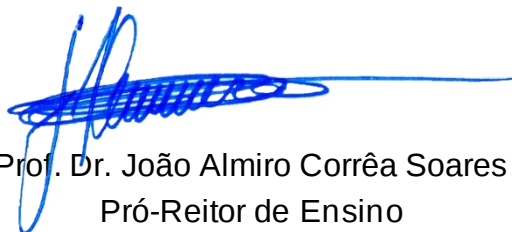
7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição dos candidatos implica a aceitação dos termos deste edital, sendo que o candidato classificado assinará termo de compromisso específico e a bolsa de tutoria terá a duração de três anos, renovável por igual período.

7.2 Os recursos poderão ser submetidos no mesmo e-mail de inscrição até às 17:00 h do dia 21/12/2022, sendo os mesmos analisados pela banca avaliadora e divulgados os resultados a partir do dia 22/12/2022.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 29 de novembro de 2022

A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Prof. Dr. João Almiro Corrêa Soares
Pró-Reitor de Ensino

ANEXO I



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET
EDITAL DE SELEÇÃO PARA TUTOR DO GRUPO PET PESCA/2022**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do(a) candidato(a): _____

E-mail: _____

Telefone Cel: _____

Instituto: _____

ANEXO II



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET
EDITAL DE SELEÇÃO PARA TUTOR DO GRUPO PET PESCA/2022**

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS DO PET

Eu, _____,
docente do curso de graduação de _____ da
Universidade Federal Rural da Amazônia, *Campus* _____, que
tenho conhecimento de todas as diretrizes e normas que regem as atividades de Tutor
do Programa de Educação Tutorial bem como declaro aceitar as Normas contidas
no Edital Nº 69/2022-PROEN me disponibilizando a iniciar as atividades relativas ao
Programa imediatamente após ser selecionado e cadastrado.

Belém, _____ de _____ de 20____.

(assinatura)



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET
EDITAL DE SELEÇÃO PARA TUTOR DO GRUPO PET PESCA/2022

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, _____,
integrante da Comissão de Seleção de Processo Seletivo para Tutor(a) do Grupo do
Programa de Educação Tutorial (PET) da UFRA, Edital nº 69/2022, declaro:

☐ **NÃO** possuir qualquer impedimento para tal exercício.

☐ **SIM, possuo impedimento, conforme indicado abaixo:**

☐ cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro de candidato ou parente ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

☐ co-autor de publicação e/ou apresentação de trabalho científico; orientador, ex-orientador, co-orientador, ex-co-orientador, orientando ou ex-orientando em cursos de pós-graduação feitos pelo candidato nos últimos 5 (cinco) anos (Com exceção de membro discente).

☐ sócio de candidato em atividade profissional.

☐ esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou seu cônjuge ou companheiro.

☐ tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum candidato, ou seu cônjuge, companheiro, parentes e afins, até o terceiro grau.

☐ por qualquer razão, possa ter interesse pessoal no resultado do concurso.

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal.

_____, _____/_____/_____
(Local)

(Data)

Assinatura

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A Tabela de pontuação da Avaliação Curricular abaixo deverá ser preenchida pelo candidato e os documentos comprobatórios devem ser apresentados na ordem da tabela

A. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
TITULAÇÃO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	NÚMERO DE UNIDADE	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE
- Doutor	30,0		
- Mestre	15,0		

B. ENSINO			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	NÚMERO DE UNIDADE	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE
- Hora aula por semana , lecionada em disciplinas pelo docente em curso de graduação e pós-graduação, com carga horária não inferior à estabelecida pelo art. 57 da Lei 9.394/96.	1,0		
- Orientação de discentes de graduação em trabalhos de conclusão de curso, iniciação científica e extensão, monitoria bolsista e tutoria: um (1,0) ponto por orientado, por semestre, não podendo ser computada mais de uma dessas atividades por aluno.	1,0		
- Orientação de tese e dissertação de mestrado: um (1,0) ponto por orientado por semestre.	1,0		
- Co-orientação de tese, dissertação de mestrado e TCC: 0,5 ponto por orientado por semestre.	0,5		
- Orientação de especialização: um (1,0) ponto por orientado por semestre.	1,0		
- Supervisão de estágios curriculares: um (1,0) ponto por orientado por semestre.	1,0		
- Preceptoria e/ou Tutoria de residência: um (1,0) ponto por orientado por semestre.	1,0		
- Participação em bancas examinadoras de monografia, qualificação, dissertação e tese: um (1,0) ponto por banca.	1,0		
TOTAL:			

C. PESQUISA			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	NÚMERO DE UNIDADE	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE
Artigo e resenhas publicados ou aceitos para publicação em periódicos *P = valor do Percentil da revista. Para cada revista considerar o maior percentil, dentre as bases JCR ou SRJ (https://www.scopus.com/sources.uri :			
- Artigo completo em periódico P* 99-87	50,0		
- Artigo completo em periódico P 86-75	45,0		
- Artigo completo em periódico P 74-62	40,0		
- Artigo completo em periódico P 61-50	35,0		
- Artigo completo em periódico P 49-37	30,0		
- Artigo completo em periódico P 36-25	25,0		
- Artigo completo em periódico P 24-12	20,0		
- Artigo completo em periódico P 11-1	15,0		
- Artigo completo em periódico P 0	10,0		
- Artigo completo em periódico sem P (não indexada no Scopus)	5,0		
- Resumos publicados em anais e revista de congresso.	1,0		
- Resumos expandidos publicados em anais e revista de congressos.	2,0		
- Artigos completos publicados em anais de congresso, em jornais e revista de circulação nacional e internacional de sua área.	5,0		
- Revisor de artigos técnico-científicos nacionais e internacionais na sua área de atuação.	1,0		
- Revisor e avaliador de artigos técnico-científicos em eventos nacionais e internacionais na sua área de atuação	0,5		
- Autoria de livros didático, técnico-científico ou artístico, publicado por editora com conselho editorial e com ISBN.	20,0		
- Autoria de capítulos de livro didático, técnico-científico ou artístico, publicado por editora com conselho editorial com ISBN.	10,0		
- Coordenação de projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes ou outra IFE e/ou agências de fomento.	10,0		
- Participação de projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes ou outra IFE e/ou agências de fomento.	5,0		
- Produção Técnica (cartilhas, manuais e similares).	3,0		
TOTAL:			

D. EXTENSÃO			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	NÚMERO DE UNIDADE	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE
- Publicação de artigos em revistas de extensão com ISSN (não pontuar como revista científica de pesquisa)	8,0		
- Coordenação de projetos de extensão aprovados pelas instâncias competentes ou outra IES e/ou agências de fomento.	10,0		
- Participação de projetos de extensão aprovados pelas instâncias competentes ou outra IES e/ou agências de fomento.	5,0		
- Orientação de bolsistas e não bolsistas de extensão , um (1) ponto por orientado(a) por semestre.	1,0		
- Orientação de projetos de graduandos em empresas juniores.	1,0		
- Organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos, desportivos e de assistência.	5,0		
- Apresentação de trabalhos em eventos , tecnológicos, culturais, artísticos, desportivos e de assistência.	1,0		
- Participação em eventos , tecnológicos, culturais, artísticos, desportivos e de assistência.	2,0		
- Prestação de serviço de natureza acadêmica e de interesse institucional decorrente de convênios ou contratos.	1,0		
- Orientação e supervisão e troca de conhecimentos com as comunidades de forma não remunerada	5,0		
- Trabalhos profissionais comprovados por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), por declarações de órgãos públicos ou empresas privadas.	2,0		
- Produção de cartilhas, material didático e/ou metodologias educacionais,	5,0		
- Produção de material digital: vídeos, lives, podcast, post de conteúdo educacional informativo digital em ciclos, disponibilizado em redes sociais para universalização do conhecimento acadêmico, indicando o link de acesso.	0,5		
- Egresso do PET	10,0		
TOTAL:			

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO PLANEJAMENTO DO GRUPO PET (PGP)

ITENS AVALIADOS	PONTOS
Originalidade.	2,0
Adequação das atividades ao cronograma.	2,0
Equilíbrio entre as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.	2,0
Contribuição das atividades do PT para formação dos discentes dos Cursos de Graduação da UFRA	2,0
Domínio do tema.	2,0
TOTAL:	

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA/APRESENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO (ENT)

ITENS AVALIADOS	PONTOS
Demonstra conhecimento sobre os conceitos e teorias relacionados ao PET e aos estudos Interdisciplinares.	2,0
Demonstra boa compreensão e segurança nos questionamentos.	2,0
Capacidade de resposta às arguições.	2,0
Conhecimento do Manual de Orientações Básica do Programa de Educação Tutorial - PET	2,0
Adequação do tempo à apresentação	2,0
TOTAL:	